



CONGRESSO NACIONAL

MPV 353

00218

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
07/02/2007

Proposição  
EMENDA A MPV 335/2007 )

Autor  
CARLOS SANTANA

Nº Prontuário  
290

1 ☒ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☒ Substitutivo Global

| Página | Artigos | Parágrafos | Inciso | Alínea |
|--------|---------|------------|--------|--------|
|--------|---------|------------|--------|--------|

Texto

Insira-se onde couber na Lei nº. 9.636, de 15 de maio de 1998 o seguinte parágrafo

§ - Fica assegurado aos servidores civis da União, lotados nos Órgãos Militares e Ministério da Defesa, a escritura definitiva, para aqueles que comprovadamente residam no imóvel a um período igual ou superior a 20 anos.

ASSINATURA

